

**FRIGORÍFICO RIO MACHADO INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE CARNES S.A.**

CNPJ/MF: 33.129.474/0001-97 | NIRE:
11900217927

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA (AGE)**

O Presidente do Conselho de Administração da Frigorífico Rio Machado Indústria e Comércio de Carnes S.A., Lucas Zanchetta Ribeiro, e a Acionista Majoritária, M&H Riagro Participações S.A, no uso das atribuições que lhes conferem o Estatuto Social da Companhia e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, convocam os senhores acionistas detentora de ações nominativas e ordinárias da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **22 de setembro de 2025, às 11 horas, em primeira convocação, por meio de videoconferência, conforme previsto da LSA 6.404/76, com quórum qualificado, para deliberarem sobre a seguinte**

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a quitação antecipada e em

parcela única dos débitos históricos incluídos no Plano de Recuperação Judicial da Companhia, podendo autorizar aporte financeiro pelo acionista controlador para tal finalidade.

2. Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários para a negociação e implementação da quitação junto à Administração Judicial responsável pelo processo de Recuperação Judicial.

3. Deliberar sobre a destinação de recursos pelo acionista controlador para aporte financeiro necessário à operação e fortalecimento financeiro da Companhia.

4. Aprovar revisão contratual com a empresa BMG FOODS, para ajustes de conduta, esclarecimentos e alteração das métricas de pagamento, bem como as medidas cabíveis em caso de inadimplência, incluindo rescisão contratual, multas e acionamento de garantias.

5. Autorizar a cobrança judicial de ações nominativas subscritas e não integralizadas por acionistas, especialmente contra a acionista minoritária J.E.F Holding, inclusive mediante ação em Câmara Arbitral, com aplicação de juros e correção

monetária conforme legislação aplicável.

6. Deliberar sobre a instauração de processo ético e responsabilização do consultor jurídico Dr. Gilson Daniel, com possível ação indenizatória por danos institucionais e pessoais.

7. Autorizar a propositura de ações judiciais estratégicas em nome da Sociedade, por meio de Câmara de Arbitragem especializada, contra acionistas, ex-administradores e órgãos públicos, observando-se o contraditório e ampla defesa.

8. Homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de maio de 2025, validando eleições da Diretoria e do Conselho de Administração, assim como as alterações estatutárias aprovadas naquela data e a observação e respeito a decisão judicial, da 5ª vara da justiça de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

9. Aprovar a inclusão de cláusula compromissória de arbitragem no Estatuto Social da Companhia, em conformidade com a Lei nº 9.307/1996, para resolução obrigatória de litígios societários.

10. Deliberar sobre a aprovação da cláusula de

eleição de foro arbitral como único foro competente para controvérsias entre acionistas, relativas à validade de atos societários, transferência de ações, responsabilidade civil e demais controvérsias societárias.

11. Autorizar a instalação da arbitragem societária mediante deliberação específica de Assembleia Geral que observará as formalidades legais.

12. Aprovar a realização de metanálise jurídica para análise e deliberação acerca de todas as ações judiciais relativas a questões societárias e valores mobiliários, com submissão para deliberação coletiva em Assembleia.

13. Autorizar o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), mediante emissão de ações ordinárias nominativas, a serem integralizadas pela acionista majoritária M&H Riagro Participações S.A., com destinação dos recursos à quitação de passivos e à extinção do procedimento de Recuperação Judicial.

14. Aprovar a redação do novo texto do Estatuto

Social referente ao capital social, conforme proposta apresentada pela Diretoria.

15. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia e aprovação de seus membros, com fixação de atribuições e mandatos conforme a Lei nº 6.404/76 e Código Civil.

16. Autorizar o arquivamento do Livro de Registro de Ações no Banco do Brasil, com a consequente prática de atos administrativos necessários para sua guarda segura.

17. Autorizar a abertura de processo no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para acompanhamento e regularização de ação judicial movida pela acionista minoritária J.E.F Holding, que não observou o devido processo legal para a propositura da demanda.

18. Aprovar relatório de auditoria de créditos fiscais recuperados pela Companhia e autorizar medidas administrativas e judiciais cabíveis para restituição, compensação e responsabilização criminal, conforme legislação aplicável.

19. Aprovar a participação de entidades civis e câmaras de comércio como observadores das

Assembleias, reforçando a transparência, conformidade regulatória e boas práticas de governança corporativa.

20. Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, desde que constem da pauta e estejam em consonância com a legislação vigente.

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

A AGE será realizada por meio da plataforma de videoconferência, que assegura a identificação dos participantes, a segurança das comunicações, e a gravação integral da sessão, conforme práticas recomendadas de governança corporativa.

Instruções detalhadas para acesso e participação serão enviadas aos acionistas com antecedência através do email:

Casazanchetta1902@gmail.com ou

Whatsapp 11.970726227

Esta convocação segue os preceitos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e artigo 130 do Código Civil, garantindo a validade dos atos deliberados, bem como a transparência e participação dos acionistas

Ji.Paraná, 12 de Setembro de 2025



Lucas Zanchetta Ribeiro

Presidente do Conselho de Administração

Frigorífico Rio Machado Indústria e Comércio de
Carnes S.A.